

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 223/2002

Seropédica, 31 de Dezembro de 2002.

Considerando que houve excesso de arrecadação Fonte FUNDEF (10) e que o aumento Legislativo de acordo com a Lei 156/2001 de 13-12-2001.
Suplementa-se o Orçamento no valor de RS 670.437,90 (seiscientos e setenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mantendo o equilíbrio entre Receita e Despesa, para viabilizar o uso de recursos disponíveis. Seguindo a seguinte distribuição relacionada.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2002).
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4310 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156-2001 de 13/12/2001, Artigo 6.º parágrafo segundo.

RESOLVE:

- Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 670.437,90 (seiscientos e setenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei nº 156/2001, artigo 6.º; parágrafo 1.º e 2.º.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publica-se e cumpra-se

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

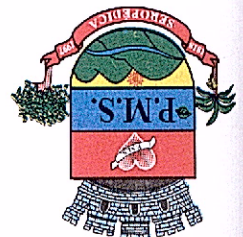
PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



					Total...
	670.437,90	10	3190111100	12.361.01.2500	0902
CANCELAMENTO	ACRESCIMO	FONTE	P.TRABALHO	NAT.DESPESA	CÓDIGO